



## TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 063/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e o **Instituto Comboniano São Judas Tadeu**, para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, com Recurso Municipal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **30 de Junho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 08 de Junho de 2015.

**Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**  
Cress: 31.943  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Pe. Luiz Donizeti Caputo**  
**Instituto Comboniano São Judas Tadeu**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_ B) \_\_\_\_\_